



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 128/2025 - NETEL-DAETI (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.021917/2025-50

Santo André-SP, 08 de Setembro de 2025

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 16:*

**11 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 13:*

**31 )**

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **8f68c0183a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL UAB/UFABC**

Normas do Processo Seletivo de Bolsista Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuar nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação à Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turmas aprovadas nos Editais CAPES 09/2022 e 25/2023.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com os municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para Atendimento Educacional Especializado dos cursos aprovados no Edital CAPES 25/2023.

**1. DA FUNÇÃO**

- 1.1. Função:** Tutor para Atendimento Educacional Especializado.
- 1.2. Descrição da Atividade:** tutoria especializada para cursos de Especialização ofertados pelos Editais CAPES 09/2022 e CAPES 25/2023, Modalidade Educação a Distância.
- 1.3. Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polo da UAB, a critério da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.
- 1.4. Local de atuação:** UFABC e nos Polos UAB.
- 1.5. Número de vagas:** cadastro reserva<sup>1</sup>, conforme Anexo 1. Os classificados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação da UAB/UFABC.

---

<sup>1</sup> - definição quantitativa estabelecida, conforme, Instrução Normativa nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º cap. V – Inciso d): mensalidade adicional de bolsa para acompanhamento de discentes matriculados e bolsistas com deficiência tal como prevista no inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.098 de 19/12/2000, ou no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012.<sup>1</sup>

## 2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** para AEE deverão realizar as seguintes atividades, além das estabelecidas nas legislações pertinentes:

- a. Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- b. Descrição das imagens de todos os materiais/tabelas/quadros/gráficos de conteúdo do curso;
- c. Legendamento e tradução para Libras de material pedagógico e didático do curso como videoaulas e demais materiais (para tutor AEE na área de LIBRAS);
- d. Adaptação dos instrumentos didáticos, pedagógicos e avaliativos no que tange a linguagem;
- e. Atendimento às demandas da equipe de tutoria, coordenação, estagiários e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
- f. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- g. Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- h. Auxiliar os professores, tutores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais e nos encontros síncronos e assíncronos;
- i. Legendamento e tradução para Libras dos encontros presenciais, síncronos, bancas e demais aulas do curso (para tutor AEE na área de LIBRAS);
- j. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- k. Aplicar as avaliações presenciais nos Polos ou em outro local definido pela coordenação do curso ou de forma remota;
- l. Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nos polos da UAB ou nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do curso ou de forma remota;
- m. Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões voltadas à equipe de tutoria de forma periódica;
- n. Acompanhamento, sempre que necessário, dos alunos nos processos avaliativos, assegurando o acesso às informações;
- o. Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade;
- p. Conhecer e utilizar a Tecnologia Assistiva (TA) como recurso para promover a comunicação e a acessibilidade.

### **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

#### **3.1.1. Requisitos exigidos:**

- 3.1.1.1.** Formação mínima: Nível Superior concluído em área de Educação Especial (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX).
- 3.1.1.2.** Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital).
- 3.1.1.3.** Para as vagas A (anexo 1), ter formação e/ou experiência comprovada em atuação como Audiodescritor ou formação Especializada em curso de Audiodescrição e experiência comprovada em DOSVOX, e também, experiência comprovada em atuação com deficientes visuais.
- 3.1.1.4.** Para a vaga B (anexo 1), ter formação (Graduação, Pós-Graduação) em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Certificado ProLibras. Ter fluência em Libras (poderá ser realizada entrevista para fins de comprovação), conhecimento sobre a cultura da comunidade surda e experiência comprovada.
- 3.1.1.5.** Para a vaga C (anexo 1), ter formação especializada em Educação Especial com conhecimento de Tecnologia Assistiva e experiência em atuação no atendimento educacional especializado.
- 3.1.1.6.** Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.7.** Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

#### **3.1.2. Demais requisitos complementares:**

- 3.1.2.1.** Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 3.1.2.2.** Ter experiência de trabalho como tutor em atendimento educacional especializado em curso de educação à distância.
- 3.1.2.3.** Graduação e/ou curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) *ou lato sensu (Especialização)* ou estar matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas relacionadas ao atendimento ou educação especializada.

### **4. DA BOLSA**

- 4.1.** Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, ou conforme estabelecido em legislação vigente.
- 4.2.** A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.

- 4.3. O bolsista tutor continuará no curso, conforme a permanência do discente atendido, apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem com o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea d.
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
  - a. Documento de Identificação (R.G. / CPF);
  - b. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;
  - c. Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação se houver;
  - d. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital.
- 5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.
- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1. Análise curricular

- 6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo 2). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação na Análise Curricular igual a Zero (0) serão desclassificados(as) do processo seletivo.
- 6.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
  - a) Maior tempo de experiência como Tutor em Atendimento Educacional Especializado, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos,

sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;

- b) Maior tempo de experiência em atuação em áreas de atendimento especializado, conforme determinado no Anexo 2, nas áreas específicas das vagas (A, B, C), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

**6.1.4.** O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.

**6.1.5.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.1.6.** Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

**6.1.7.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme definido no Cronograma.

**6.1.8.** O resultado deste edital terá validade até o final das ofertas dos cursos referentes aos Editais Capes 09/2022 e 25/2023, não devendo ultrapassar 60 (sessenta) meses contados da data da publicação do resultado final.

**6.1.9.** Será formada uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos, a quem competirá a responsabilidade pela condução do processo seletivo.

## 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	09/09/2025 a 28/09/2025
Previsão da Publicação das Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar	01/10/2025
Período de interposição de Recurso	01/10/2025 a 05/10/2025
Publicação prevista do Resultado dos Recursos	07/10/2025
Publicação prevista do Resultado Final	07/10/2025

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADEABERTA DO BRASIL (UAB)**

**8.1.** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista;
- b. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- c. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e. Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
- h. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;
- i. Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

### **8.2. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA.**

**8.2.1.** O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

- a. Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;
- b. Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e das atividades atinentes;
- c. Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;

- d. Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);
- e. Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f. Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;
- g. Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h. Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
- i. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, seguindo os critérios de referências das pontuações informadas no Anexo 2.
- 9.2** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese de o curso já ter iniciado.
- 9.3** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5** A Coordenação Geral UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.6** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias úteis.
- 9.7** Caso a Coordenação Geral UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.8** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.

- 9.9** Não poderá assumir a função de bolsista o candidato aprovado que seja aluno matriculado em curso de Pós-Graduação ofertado pela UFABC via sistema UAB.
- 9.10** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.11** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.12** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.13** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 08 de setembro de 2025.

**Mirian Pacheco Silva Albrecht**  
Coordenadora Adjunta da UAB-UFABC  
Portaria Reitoria nº 999/2022, de  
03/08/2022; BS 05/08/2022.

**Angela Terumi Fushita**  
Coordenadora Geral UAB-UFABC  
Portaria Reitoria nº 977/2021, de  
29/11/2021; BS 30/11/2021.

## ANEXO 1

Vagas para formação de cadastro reserva, conforme necessidades dos cursos aprovados pelos Editais Capes 09/2022 e 25/2023.

Descrição das Vagas	Quantidade de vagas
a) Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuação em Audiodescrição - necessidade educacional do estudante com deficiência visual ou cegueira.	CR
b) Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuação em Tradução/Interpretação de LIBRAS - necessidade educacional do estudante com deficiência auditiva ou surdez.	CR
c) Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuação com Tecnologias Assistivas e Acessibilidade Digital.	CR

## ANEXO 2

**Tabela de Pontuação para as 03 funções de Tutoria para Atendimento Educacional Especializado**

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p><b>a.</b> Formação em curso de <u>Doutorado <i>stricto sensu</i></u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado, educação especial ou afins.</p> <p>*100 pontos para curso concluído</p>	Diploma ou Declaração de Conclusão	100 pontos
<p><b>b.</b> Formação em curso de <u>Mestrado <i>stricto sensu</i></u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado, educação especial ou afins.</p> <p>*70 pontos para curso concluído</p>	Diploma ou Declaração de Conclusão	70 pontos
<p><b>c.</b> Formação em curso de pós- graduação (especialização) em curso de Atendimento Educacional Especializado; ou Educação Especial e Inclusiva ou similar com carga horária mínima de 360 horas.</p> <p>*30 pontos para curso concluído</p>	Diploma ou Declaração de Conclusão	60 pontos
<p><b>d.</b> Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD.</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento de tutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	Certificado ou Declaração de Conclusão com a indicação de aprovação e a respectiva carga horária	20 pontos
<p><b>e.</b> Experiência comprovada de atuação, exclusivamente, como <u>Tutor</u> em Atendimento Educacional Especializado em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Especialização na modalidade EaD ou presencial.</p> <p>*10 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação, exclusivamente, em tutoria em atendimento educacional especializado.	100 pontos

<p><b>f.</b> Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> (em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização ou Extensão,) na modalidade EaD ou presencial.</p> <p>* 05 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>50 pontos</p>
<p><b>g.</b> Experiência comprovada em trabalho profissional relacionado à área de Educação Especial e Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado e afins.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência, indicando o período e as atividades educacionais especializadas desenvolvidas.</p>	<p>10 pontos</p>
<p><b>h.</b> Publicação de artigos científicos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros e/ou livros, com temática relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva e afins.</p> <p>*02 pontos para cada publicação.</p>	<p>Apresentação da cópia simples da capa / primeira página e as 3 (três) primeiras páginas do artigo, desde que permitam a identificação do título, autoria ano, volume / número e ISSN</p>	<p>10 pontos</p>

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens: e; f e g da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

**Tabela de Pontuação Específica - Para a função A: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com deficiência visual ou cegueira**

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p><b>a.</b> Experiência comprovada em atuação como <i>profissional em Audiodescrição ou Braille</i>.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência, emitido pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>20 pontos</p>

<p><b>b.</b> Curso de Formação ou Aperfeiçoamento em <i>Audiodescrição, Braille, leitor ou transcritor.</i></p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	<p>Certificado ou Declaração de Conclusão com a indicação de aprovação e a respectiva carga horária</p>	<p>20 pontos</p>
<p><b>c.</b> Experiência comprovada em atuação com pessoas com deficiência visual em ambiente escolar e/ou acadêmico.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou dacarga horária.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência, emitido pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>20 pontos</p>
<p><b>d.</b> Experiência comprovada em DOSVOX.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou dacarga horária.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência, emitido pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>10 pontos</p>

**Tabela de Pontuação Específica - Para a função B: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com deficiência auditiva ou surdez**

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p><b>a.</b> Experiência comprovada em atuação como Tradutor/Interprete de LIBRAS em ambiente escolar e/ou acadêmico.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou dacarga horária.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência, emitido pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>20 pontos</p>
<p><b>b.</b> Formação Superior em LIBRAS.</p> <p>*20 pontos por conclusão em curso de Graduação ou Pós-Graduação</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>20 pontos</p>

<p><b>c.</b> Formação ou Aperfeiçoamento em curso de LIBRAS ou LIBRAS tátil.</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	<p>Certificado ou Declaração de Conclusão com a indicação de aprovação e a respectiva carga horária</p>	<p>20 pontos</p>
---	---	------------------

**Tabela de Pontuação Específica - Para a função C: Tutor AEE em Tecnologias Assistivas e Acessibilidade Digital**

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p><b>a.</b> Experiência em ambiente acadêmico superior em atuação na educação especializada, inclusiva ou acessível.</p> <p>*02 (dois) pontos por ano completo de atuação</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>20 pontos</p>
<p><b>b.</b> Experiência, em demais ambientes escolar na atuação em serviços especializados em tecnologia assistiva ou acessibilidade.</p> <p>*1 (um) ponto por ano completo de atuação.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais (como CTPS) que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>20 pontos</p>

### Anexo 3



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024



<b>Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
25. CEP *			
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	
30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.</li><li>• Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.</li><li>• Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.</li><li>• Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.</li></ul>
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:  Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:  (a) ( <input type="checkbox"/> ) Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.  (b) ( <input type="checkbox"/> ) Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.  (c) ( <input type="checkbox"/> ) Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.
Declaração
Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;</li><li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li><li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li><li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li><li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li><li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li><li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;</li><li>• Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;</li><li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li><li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.</li><li>• Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.</li></ul> <p>A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.</p>

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES \_\_\_\_\_

## Anexo 4



### Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Tutor de Atendimento Educacional Especializado de curso de pós-graduação lato sensu aprovado no Edital Capes 09/2022 e/ou 25/2023, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, Portaria Capes 309 de 27/09/2024.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.